



Atenção bancários do Banestes: registrem no ponto as horas compensadas

Ao contrário do que está orientando a direção do Banestes, as horas extras que estão sendo feitas para compensar os dias de greve devem ser registradas no ponto.

O registro é a única forma de o bancário comprovar a compensação e se resguardar legalmente em caso de acidente de trabalho, acidente de percurso ou outras ocorrências.

Conforme a Convenção Coletiva Nacional, os dias parados não serão descontados sob nenhuma hipótese. A compensação vai até o dia 15 de dezembro. A partir daí, o que não tiver sido compensado será abonado pelos bancos.

A compensação é limitada a duas horas por dia, de segunda a sexta-feira, excetuados os feriados. Qualquer tentativa do banco de burlar essas regras deve ser denunciada ao Sindicato pelo telefone 3331 9999.